



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 28.859.521/0001-18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente

CNPJ: 28.859.521/0001-18

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MOTORES NAUTICOS E BOTES DE ALUMINIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade de Contratação De Empresa Especializada Para Prestação no Serviço De Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Motores Náutico E botes de alumínio .

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

Uapes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO MAO DE OBRA MANUTENCAO CORRETIVA LANCHAS SEMMA MOTOR 90HP	UND	10
2	SERVIÇO MAO OBRA MANUTENCAO PREVENTIVA (TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DA RABETA, TROCA DE FILTROS E INSPEÇÃO EM CABOS DA MANETE E DO VOLANTE) LANCHAS SEMMA MOTOR 90 HP	UND	10
3	SERVIÇO MAO DE OBRA MANUTENCAO PREVENTIVA (TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DA RABETA, TROCA DE FILTROS E INSPEÇÃO EM CABOS DA MANETE E DO VOLANTE) LANCHAS SEMMA MOTOR 40HP	UND	10
4	SERVIÇO MAO OBRA MAN CORRETIVA LANCHAS SEMMA MOTOR 40HP	UND	10
5	REFORMA TOTAL LANCHAS ATÉ 7 METROS DE COMPRIMENTO COM ATÉ 1,5 METROS DE BOCA, (TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, FUNILARIA, TORNEARIA, RETIFICA).	UND	4
6	SERVIÇO DE SOLDA	UND	4
7	SERVIÇO MAO DE OBRA MAN PREVENTIVA (TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DA RABETA, TROCA DE FILTROS E INSPEÇÃO EM CABOS DA MANETE E DO VOLANTE) LANCHAS SEMMA MOTOR 25HP	UND	10
8	SERVIÇO MAO DE OBRA MAN CORRETIVA LANCHAS SEMMA MOTOR 25HP	UND	5
9	MANUTENCAO CORRETIVA MOTOR 150HP	UND	2
10	MANUTENCAO PREVENTIVA (TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DA RABETA, TROCA DE FILTROS E INSPEÇÃO EM CABOS DA MANETE E DO VOLANTE) MOTOR 150HP	UND	10
11	HELICE 40HP 4T YAMAHA	UND	2
12	ROTOR YAMAHA F40HP	UND	5
13	BOBINA IGNICAO F40 YAMAHA	UND	2
14	BOBINA CARGA F40 YAMAHA	UND	2
15	FG GASOLINA F40/F115HP 4T	UND	12
16	FG GASOLINA BAIXA F40/F115HP 4T	UND	12
17	FO OLEO 20-115HP 4T	UND	12
18	PISTAO YAMAHA F40	UND	4
19	KIT BIELA F40 YAMAHA	UND	4
20	JG ANEL F40 YAMAHA	UND	4
21	BOMBA ELETRICA 40HP 4T YAMAHA	UND	2
22	CDI YAMAHA F40HP	UND	1
23	RETIFICADOR CORRENTE YAMAHA F40	UND	2
24	RELE PARTIDA F40HP 4T YAMAHA	UND	4
25	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA F40HP YAMAHA	UND	4
26	RABETA COMPLETA HELICE YAMAHA	UND	1
27	FG RACOL YAMAHA	UND	12
28	ARRUELA VEDACAO	UND	48

Alves



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 28.859.521/0001-18

29	PIST o CI BIELA YAMAHA F90	UND	4
30	JG ANEL YAMAHA F90HP	UND	4
31	BOMBA ELETRICA GASOLINA 90HP	UND	2
32	CDI YAMAHA F90HP	UND	1
33	RETIFICADOR CORRENTE YAMAHA F90	UND	2
34	RELE PARTIDA F90HP 4T YAMAHA	UND	4
35	JC ESCOVA MOTOR PARTIDA YAMAHA F90 HP	UND	4
36	HELICE F90HP YAMAHA	UND	2
37	RABETA COMPLETA S/ HELICE YAMAHA F90HP	UND	1
38	FG GASOLINA BAIXA F40/F115HP 4T	UND	12
39	FG GASOLiNA F40/F115HP 4T	UND	12
40	FG RACOL YAMAHA	UND	12
41	FO OLEO 90HP YAMAHA	UND	12
42	CAIXA DIREC, AO REFORGADA	UND	2
43	CABO DIRECAO 25 PES 7,62M	UND	4
44	CABO MANETE 17 PESE, 18M	UND	8
45	VELA IGNIÇÃO MOTOR 90HP YAMAHA	UND	8
46	BICO INJETOR YAMAHA F75/F90HP	UND	4
47	KIT REPARO BOMBA DAGUA F90 YAMAHA	UND	4
48	JUNTA CABEÇOTE MOTOR YAMAHA F90HP	UND	2
49	JUNTA BASE YAMAHA F90HP	UND	2
50	ROTOR F90 YAMAHA	UND	6
51	CABO DIRECAO 16 PES 4,87M	UND	2
52	CABO MANETE 16 PES-4,e7M	UND	8
53	CAIXA DIREÇÃO UFLEX CI BEZEL	UND	2
54	MASTRO 40CM	UND	8
55	LUZ OLHO TUBARAO	UND	8
56	BOMBA PORÃO 1100 GPH	UND	4
57	AUTOMATICO BOMBA	UND	4
58	ROLAMENTO MOTOR 25HP MERCURY	UND	4
59	HELICE 25HP MERCURY	UND	2
60	FG GASOLINA 25HP MERCURY	UND	12
61	ROLAMENTO EIXO CARDAM 25HP MERCURY	UND	2
62	JUNTA DO CABEÇOTE 25HP MERCURY	UND	2
63	JUNTA BASE 25HP MERCURY	UND	2
64	RETENTOR SUPERIOR MOTOR 25HP MERCURY	UND	8
65	RETENTOR INFERIOR MOTOR 25HP MERCURY	UND	8
66	JOGO DE ANEIS MOTOR 25HP MERCURY	UND	4
67	FO OLEO 25-115HP MERCURY	UND	12
68	KIT ENGRENAGENS 25HP MERCURY	UND	2
69	CACHORRETE COMP MERCURY 15/25/30HP	UND	2
70	LABIRINTO MERCURY 25/30HP	UND	2
71	JG BIELA MERCURY 25HP	UND	2
72	ROTOR MERCURY 25HP	UND	6

11/09/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 28.859.521/0001-18

73	VELA IGNICAO MERCURY 25HP	UND	8
74	PISTAO MERCURY 25HP	UND	4
75	FO OLEO 150/300HP 4T YAMAHA	UND	12
76	FG ALTA 150HP YAMAHA	UND	12
77	FG BAIXA F150HP	UND	12
78	VELA IGNICAO MOTOR 150HP YAMAHA	UND	8
79	HELICE 150HP YAMAHA	UND	2

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 12 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

Alves



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 28.859.521/0001-18

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 28.859.521/0001-18

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 **O objeto do contrato será entregue no Posto de Venda indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.**

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

Alcides



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 28.859.521/0001-18

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas decorrentes desta contratação, correrão da dotação orçamentária do exercício 2023 e dotações seguintes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0066.2.050- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMMA.	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceira pessoa jurídica

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti PA, 24 de Março de 2023.

Nayme

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 4.495/2021.